

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 041 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 14 de junho de 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASÍLIA-ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO o Feriado Estadual em alusão ao aniversário do Estado do Acre, no dia 15 de junho (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de junho de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar servidores para expediente normal, conforme necessidade de serviço.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais à comunidade brasileira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2021.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL PMB Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Brasília, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna público à abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na forma do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021, objetivando o provimento temporário de cargo para quadro de Professores de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano para as escolas municipais rurais multisseriadas e de difícil acesso, além de Agentes Educacionais para atendimento de crianças de 4 a 5 anos no Programa Educação no Campo – Primeira Infância – Zona Rural da Rede Municipal de Educação, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos.

O cargo, a quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do processo seletivo, documentação para contratação temporária e disposições finais, serão fixados neste Edital e publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasília e mural da Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital PMB Nº 002/2021 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Brasília.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos cargo/função de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano (P1) – Zona Rural, escolas multisseriadas de difícil acesso, Professor (P2) de 1º ao 5º – Zona Rural, Pedagogia e Agentes Educacionais primeira infância ( Ensino Médio) para provimento imediato e cadastro de reserva.

Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão constituída no Decreto Nº 042 de 10 de junho de 2021.

DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.1.1. Cargo: Professor de Ensino Fundamental (P1) – 1º ao 5º ano – Zona Rural.

Atribuições: planejar e ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma multisseriada e interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, em obediência ao art. 13 da LDB. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.1.2. Cargo: Professor Pedagogia de 1º a 5º ano (P2).

Atribuições: planejar e ministrar aulas dos componentes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade, em obediência ao art. 13 da LDB. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.1.3. Cargo: Agentes Educacionais/ Primeira Infância:

Atribuições: Planejar e avaliar as ações educativas concomitantemente aos demais segmentos envolvidos no processo educacional, participar de formação continuada, de acordo com a metodologia do programa, promover qualidade do processo ensino-Aprendizagem, realizar visitas domiciliares exigidas pelo programa, articular-se com as famílias e a comunidade de forma a firmar parcerias e garantir a inserção da família no trabalho pedagógico junto as crianças de 4 a 5 anos, Velar pelo cumprimento do plano de trabalho exigido, emitir relatórios mensais do trabalho realizado juntos as crianças assistidas pelo programa, velar pelo cumprimento da carga horária exigida, participar de encontros pedagógicos mensais, prestar informações acerca do trabalho realizado junto as famílias do aluno ao supervisor técnico da SEME sempre que for solicitado, velar e executar a proposta estabelecida pelo programa.

DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

A carga horária semanal, a remuneração mensal e os requisitos estão descritos no Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

- 3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
- 3.1.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital e disposto nas leis Municipais sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.6. Não será cobrado taxa de inscrição aos candidatos.
- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:**
- Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar pessoalmente ou através de procuração pública, à Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço: Rua 02 de Novembro nº 102 – Bairro Raimundo Chaar, Brasília/AC:
- 3.2.1. Uma única FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II) sem rasuras ou borrões.
- 3.2.1.1. Currículo Vitae sem foto, na forma do Anexo III, contendo obrigatoriamente:
- 3.2.1.1.1 identificação pessoal, contendo nome completo, endereço e telefone;
- 3.2.1.1.2 experiência profissional contendo período (data), cargo/função, atividade realizada e modalidade dos últimos 03 (três) anos;
- 3.2.1.1.3 formação acadêmica de acordo com o cargo pretendido (Anexo I), com o período/data, carga horária, nome da atividade, local e instituição;
- 3.2.2. Cópias legíveis dos documentos de identificação oficial pessoal com foto e disponibilizar os mesmos para certificação de autenticidade, que contenha nome completo, número do RG, CPF, data de nascimento, naturalidade e filiação;
- 3.2.3. Comprovante de quitação eleitoral;
- 3.2.4. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino.
- 3.2.5. Cópia legível do Certificado ou Declaração de Escolaridade e disponibilizar os mesmos para certificação de autenticidade.
- 3.2.6. Cópia legível de documento onde comprove seu endereço e o mesmo para certificação de autenticidade.
- 3.2.7. Cópia legível de todos os documentos que comprovem a experiência profissional, na forma exata que descreve no Currículo Vitae.
- 3.2.8. Entregar pessoalmente os documentos no local indicado no item 3.2, ou encaminhar procuração pública original com poderes específicos para tal, nos casos de inscrições realizadas por terceiros.
- 3.2.9. Entregar devidamente preenchida a Declaração de Veracidade (Anexo IV), atestando que todos os documentos entregues são verdadeiros, legais e de sua total responsabilidade, sem rasuras ou borrões.
- 3.2.10. Declarar na Ficha de Inscrição a condição de deficiente, quando for o caso, anexando laudo médico comprobatório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência correspondente ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.2.11. Não serão aceitos anexação de documentos em separados da ficha de inscrição ou fora do prazo previsto, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.**
- 3.3.1. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 16,17 e 18 de junho de 2021, impreterivelmente no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 02 de Novembro nº 102, Bairro Raimundo Chaar, Brasília/AC.
- 4. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, na forma da pontuação prevista na tabela de títulos constantes no Anexo VI.
- 4.4. Caso os documentos comprobatórios estejam divergente dos dados informados nos documentos de inscrição (ficha, currículo e outros documentos), será descartado e não contará ponto para a Prova de Títulos;
- 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO**
- 5.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasília e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, por cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência, até o dia 26 de Junho de 2021.
- 5.2. O resultado definitivo deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e também será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, por cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência, até o dia 30 de Junho de 2021.
- 6. DA APROVAÇÃO**
- 6.1. Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos – Curriculum Vitae o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos, conforme pontuação atribuída pela Tabela de Títulos (ANEXO VI), deste edital.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**
- 7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:
- 7.1.1. Maior idade;
- 7.1.2. Maior Nível de Formação Acadêmica/Escolaridade;
- 7.1.3. Maior tempo de Experiência Profissional na área que concorre;
- 7.1.4. Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no dia e horário estabelecido no cronograma do certame.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecido no cronograma do certame.
- 8.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme Ficha de Interposição de Recursos (Anexo VII), deste Edital.
- 8.4. Compete à Comissão do processo seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Brasília-Acre apreciar os recursos, desde que fundamentados, demonstrem ilegalidade no resultado.
- 8.5. A Comissão deste processo manifestará acerca de eventuais recursos impetrados pelos candidatos e publicar a manifestação no Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasília e mural fixado no prédio da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no cronograma do certame.
- 8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 8.7. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.
- 9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 9.1. Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) Anexar cópia autenticada do laudo médico junto a ficha de inscrição, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de acordo com o código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 9.3. A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 9.4. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica.
- 9.5. As vagas deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
- 10.1. O Processo Seletivo PMB Nº 002/2021 terá validade de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação da Homologação do Processo Seletivo PMB Nº 002/2021, no Diário Oficial do Estado, no Site Oficial da Prefeitura de Brasília e mural da Secretaria Municipal de Educação.

**11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

11.1. Os candidatos aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para Contratação Temporária, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado por parte da Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, através de contrato individual na forma da lei municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021 e previsões constantes deste edital.

11.1.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I deste Edital.

11.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer ao chamamento no prazo estabelecido.

11.3. Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo e os limites estabelecidos na lei municipal Nº 1.106 de 28 de maio de 2021.

11.4. A Contratação Temporária é de competência da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

11.5. Para assinar contrato, o candidato não poderá infringir as regras contidas neste edital.

11.6 O candidato deverá observar o previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto a acumulação de cargos públicos.

**12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação será realizada em Regime Administrativo Especial, mediante contrato administrativo, em observância a Lei Municipal nº 1.106 de 28 de maio de 2021, respeitando no que for compatível, o Regime Jurídico dos servidores Municipais de Brasília e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1 A Secretaria Municipal de Educação de Brasília-Acre divulgará, através da Comissão Organizadora deste processo seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através do Diário Oficial do Estado do Acre, Site oficial da Prefeitura de Brasília e fixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

13.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis previstas nas Legislações em vigor.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Brasília, através da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que poderá inclusive, rever seus próprios atos.

13.4. Anexo constante no Edital nº 001/2021

a) Anexo I – Quadro de Vagas;

b) Anexo II – Ficha de Inscrição;

c) Anexo III – Modelo de Currículo Vitae;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade;

e) Anexo V – Protocolo de Entrega de Documentos;

f) Anexo VI – Fichas de Avaliação de Títulos – Currículo Vitae;

g) Anexo VII – Ficha de Interposição de Recursos;

h) Anexo VIII – Quadro de Cronograma do Concurso.

i) Anexo IX – Decreto. Brasília – Acre, 10 de junho de 2021.

Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**

Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para o Cargo.

CARGO	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimento	Carga Horária	Requisitos para o Cargo
Professor de Ensino Fundamental (P1) – 1º ao 5º ano – Zona Rural	13	20	R\$ 1.808,53 (Mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três Centavos)	25h Semanal	Nível médio Completo
Professor de 1º a 5º ano (P2) Pedagogo Zona Rural	04	06	R\$ 1.935,66 (Mil e Novicentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)	25h Semanal	Nível superior em Pedagogia
Agente de Educação/Primeira Infância do Campo	10	10	R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reis)	30h Semanal	*Nível Médio

\*Para o cargo de agente de Educação/Primeira infância poderá apresentar documentação comprobatória de andamento de último ano do ensino médio ou último período no caso de programa do ensino médio.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO												Nº DE INSCRIÇÃO	
Não serão recebidas inscrições com documentações incompletas													
NOME DO CANDIDATO													
Nº. DE IDENTIDADE				DATA DE NASCIMENTO				SEXO		SERVIDOR PÚBLICO			
				/ /				FEM MASC		SIM NÃO			
DEFICIENTE FÍSICO						TIPO DE DEFICIÊNCIA							
SIM NÃO						VISUAL MOTORA AUDITIVA OUTRAS							
ESCOLARIDADE													
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Nº. Bloco, Apt. Casa):													
BAIRRO										CEP			
CIDADE								UF		TELEFONE (mesmo para recado)			

**CARGO/FUNÇÃO**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

**DECLARO QUE:**

Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;

Preencho todas as condições exigidas no Edital para inscrição;

Estou ciente de que não poderei tomar posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida;

Tenho pleno conhecimento das normas e métodos do concurso temporário a que se submete;

Estou ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

BRASILÉIA – ACRE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 HORÁRIO: \_\_\_\_h \_\_\_\_min

Assinatura do Candidato Assinatura do Mesário





## FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR (P1) E AGENTE EDUCACIONAL PRIMEIRA INFANCIA- CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG:	
	Nº DE INSCRIÇÃO	
1. TITULAÇÃO / FORMAÇÃO – PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO (ALÉM DO REQUISITO MÍNIMO), ATRIBUINDO 60 PONTOS POR FORMAÇÃO.	60 PONTOS	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E FORMAÇÃO NA ÁREA DE CUIDADOR DE ALUNO.	20 PONTOS	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Máximo de 10 pontos por ano, não podendo acumular experiência no mesmo ano, no caso de candidatos que trabalharam em mais de um turno no mesmo ano.		
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CUIDADOR DE ALUNO	20	
TOTAL GERAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
	100 PONTOS	

Assinatura da Comissão

ANEXO VII – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2021

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ASSINALAR A ETAPA

Inscrições Prova de Títulos Resultado Preliminar Outro: \_\_\_\_\_

O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR UM RECURSO POR ETAPA.

DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS DO RECURSO:

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/AC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

DATA DE RECEBIMENTO:	HORÁRIO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
___/___/2021	HS MIN	

## ANEXO VIII – QUADRO DE CRONOGRAMA DO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE/ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11.06.2021 (Diário oficial)
Período de Inscrição	16.06.2021 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs)
	17.06.2021 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs)
	18.06.2021 (7:30h às 12h e das 14:00 as 17 hrs)
Análise Curricular	21,22 e 23.06.2021
Divulgação do Resultado Preliminar	24.06.2021
Interposição de Recursos Análise Curricular	25.06.2021 (07h às 12h e das 14 as 17 hrs)
Análise dos Recursos	28.06.2021
Resultado Final do Concurso	29.06.2021
Convocação dos Aprovados no Concurso	30.06.2021

## Relação das Escolas e vagas

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES	VAGAS
01	Airton Sena	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
02	Campo Verde	BR 317, km 52 + 40 de ramal	01
03	Fulgêncio de Paiva	BR 317, km 59 + 18 de ramal	01
04	Nossa Sª das Dores	BR 317, km 59 + 90 de ramal	01
05	São Sebastião II	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
06	Flor de Natal	BR 317, km 84 + 48 de ramal	01
07	Humaitá	BR 317, km 84 + 55 de ramal	01
08	José Marreia Filho	BR 317, km 59 + 50 de ramal	01
09	Juelita Meireles	BR 317, km 84 + 54 de ramal	01
10	Vitória	BR 317, km 59 + 55 de ramal	01
11	Getúlio Vargas	BR 317, km 84 + 54 de ramal	01
12	Mizael Abraão Saady	BR 317, km 84 + 56 de ramal	01
13	Nova Olinda	BR 317 KM 59 + 70 de ramal	01

Brasília – Acre, 10 de junho de 2021.

Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado